

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 135/2023

AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À ACADEMIA
PARANAENSE DE LETRAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 135/2023

Concede Título de Utilidade Pública Estadual à Academia Paranaense de Letras.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à Academia Paranaense de Letras, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, _____ de março de 2023.

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei conceder o Título de Utilidade Pública Estadual à Academia Paranaense de Letras.

A Academia Paranaense de Letras (APL) foi fundada em Curitiba, em 26 de setembro de 1936, resultado de esforços liderados pelo Professor Doutor Ulysses Falcão Vieira para que o Estado tivesse uma entidade cultural representativa, como se pretendeu que fosse a Academia de Letras do Paraná, criada em 1922 e dissolvida poucos anos depois por divergências filosóficas.^[1]

Desde seu nascimento e contra muitas adversidades, as atividades da Academia Paranaense de Letras nunca foram interrompidas. Passaram pelas suas cadeiras figuras das mais ilustres, e outras, de grande relevo, ainda as ocupam.¹

Ao longo dos tempos, a diretoria teve diferentes composições. Nomes que, eventualmente, se repetem, como em uma dança dos “imortais” em frente ao manche deste tão simbólico barco. Importante é que, em todos os momentos, remam juntos os quarenta, com a responsabilidade de ir sempre adiante, mas sem deixar para trás a história, a arte, a ciência, a imaginação: a cultura paranaense.¹

Por isso, diante da importância do tema, peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

[1] <http://academiaparanaensedeletras.com.br/historia/>



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 14/03/2023, às 20:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **135** e o código CRC **1D6D7D8A8C3C4AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 257/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.917.833/0001-13, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1717, Centro - Curitiba/PR a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de março de 2023.

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 14/03/2023, às 20:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **257** e o código CRC **1C6D7D8F8E3E5CE**



Fundada em 26 de setembro de 1936

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA- BIÊNIO 2022-2023

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 9 horas, no andar superior do Belvedere, sito à Rua Kellers, na Praça João Cândido, realizou-se a reunião mensal da APL, sob a presidência do acadêmico Ernani Buchmann, estando presentes os seguintes acadêmicos: Ney José de Freitas, Ernani Costa Straube, Rui Cavallin Pinto, Adélia Maria Woellner, Guido Viaro, Etel Frota, Paulo Vítola, Marta Morais da Costa, Nilson Monteiro, Darci Piana, Antônio Celso Mendes, Ricardo Pasquini, Maria José Justino, Antônio Carlos Carneiro Neto e Clèmerson Merlin Clève. O Presidente abriu os trabalhos salientando que esta data será novamente a de uma reunião histórica em razão da eleição da nova diretoria da APL. Será a primeira eleição na nova sede. O Presidente apresenta a convidada Fátima Ortiz, autora e diretora de teatro, criadora da Companhia Pé no Palco. O Credo Acadêmico foi lido pelo novo acadêmico, Clèmerson Merlin Clève, que, após a leitura, agradeceu a confiança em seu nome, manifesta nos votos recebidos. O Presidente passou a palavra ao acadêmico Paulo Vítola, para que apresentasse a composição da chapa "Acadêmicos do Belvedere", inscrita regularmente para a eleição de 2021 e cuja gestão abrangerá o período 2022-2023. O acadêmico-candidato então leu a seguinte atribuição de cargos e nomes: Presidente: Paulo Vítola; Vice-Presidente: Marta Morais da Costa; 1º Secretário: Nilson Monteiro; 2º Secretário: Maria José Justino; 1º Tesoureiro: Pio Martins; 2º Tesoureiro: Dante Mendonça; Diretor de Comunicação: Adherbal Fortes; Diretor Jurídico: Ney José de Freitas; Diretor de Patrimônio: Darci Piana; Diretor da Biblioteca: Guido Viaro; Editor da Revista: Eduardo Virmond; Orador: Ernani Buchmann; Conselho Fiscal: Ricardo Pasquini. Ernani Straube e Antônio Celso Mendes; Conselho de Ética: Carneiro Neto, Oriovisto Guimarães e Ruy Cavallin Pinto; Comissão de Admissibilidade de Candidaturas: Paulo Venturelli, Adélia Woellner e Roberto Gomes; Comissão de Representação da APL: Paulo Vítola e Ernani Buchmann. Lida a composição da chapa concorrente, o Presidente retomou a palavra esclarecendo que o Estatuto aprovado não faculta a eleição por aclamação; portanto, solicitou a ida dos acadêmicos presentes à urna para registrar seu voto nas cédulas. O Presidente relatou o envio de 3 votos por correspondência, os dos acadêmicos Oriovisto Guimarães, Flávio Arns e Albino Freire. Terminada a votação, o Presidente designou a comissão de apuração, composta pelos acadêmicos Carneiro Neto, Ney José de Freitas e Clèmerson Clève. A apuração confirmou 15 votos presentes e 3 votos à distância. Todos os 18 votos foram dados à chapa "Acadêmicos do Belvedere", considerada eleita por unanimidade dos votantes. A seguir o Presidente passou a palavra ao acadêmico Paulo Vítola, agora eleito novo Presidente da Academia Paranaense de Letras, para que expusesse seu

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 323 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Yo + Yo

1193200

7



Fundada em 26 de setembro de 1936

plano de gestão. Depois de referir-se à honra e à responsabilidade resultantes do cargo para o qual foi eleito, o acadêmico Paulo Vítoła expôs seu plano de relacionamento estreito com a comunidade curitibana e brasileira. Seu propósito é o de posicionar a APL nesses espaços de cultura. A intenção de apresentar um projeto para alterar a personalidade jurídica da Academia para buscar recursos além das anuidades pagas pelos acadêmicos. Será organizado, segundo ele, um plano avançado de comunicação. Também anunciou que o espaço do Belvedere precisa ser frequentado pelo público em geral. Convidou a todos a fazer sugestões que possam dar maior visibilidade à APL. Terminou sua fala agradecendo “a confiança em mim depositada, e espero corresponder às gestões passadas do Virmond, da Chloris e do Ernani.” O Presidente Ernani Buchmann encerrou então a Assembleia Geral destinada à eleição da nova diretoria da Academia Paranaense de Letras, cuja ata lavrada será assinada pelo Presidente e por mim, secretária.

Curitiba, 17 de novembro de 2021

Ernani Buchmann

Presidente

Marta Moraes da Costa

Secretária

1

SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar sl 504 - Centro - CEP 80.060-010 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.1srtcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 987.782 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.193.200 Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2022.

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$2,95. FUNDEP: R\$3,69. Selo: R\$1,50. Total: R\$91,86



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1306M97qd33eJ36izYzNi3Av4

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 (41) 3220-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR Nilo Ubirajam de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 121-5421

AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: F375e.70q9F.9eHy0-7qddo.LU0o6 <https://selo.funarpen.com.br>



LEI ESTADUAL Nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.217

[X] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$18,22 [X] JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,77 [X] SELO R\$ 2,63 Curitiba, 20/12/2021

2

8



Fundada em 26 de setembro de 1936

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2019

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, no 1º andar das instalações do SENAC, à rua André de Barros, 750, realizou-se a reunião ordinária da Academia Paranaense de Letras, sob a presidência do acadêmico Ernani Buchmann, estando presentes os seguintes acadêmicos: René Ariel Dotti, Ario Taborda Dergint, Rui Cavallin Pinto, Guido Viaro, Adélia Maria Woellner, Etel Frota, Chloris Casagrande Justen, Marta Morais da Costa, Nilson Monteiro, Roberto Gomes, Luci Collin, Ricardo Pasquini, José Pío Martins e Antônio Carlos Carneiro Neto. Justificadas as ausências dos acadêmicos Cecília Vieira Helm, Eduardo Rocha Virmond, Darci Piana, Ney Freitas e Maria José Justino. O Presidente abriu a sessão e declarou-se surpreso pelo excelente quórum, dada a situação climática desfavorável. Saudou a presença da jornalista Karla Santin, responsável pela criação do texto do livro “Hotel Cassino Iguaçu: as duas vocações do prédio que faz parte da memória do Paraná”, que integra o projeto de recuperação de prédios históricos do Paraná, levado a cabo pelo acadêmico Darci Piana na presidência da Fecomércio, que, entre outros, resultou na revitalização e consequente edição de livros sobre o Paço da Liberdade, em Curitiba, a Estação Saudade, de Ponta Grossa, o Teatro Municipal de Bela Vista do Paraíso e o Cadeião de Londrina. Em seguida, procedeu-se à apresentação individual dos acadêmicos presentes e a leitura do Credo Acadêmico pela secretária Marta Morais da Costa. A seguir, o Presidente passou a palavra ao palestrante da reunião, o acadêmico José Pío Martins, que iniciou sua apresentação confessando-se um “cultor da filosofia em seu estado mais puro” e que, mesmo sendo reconhecido como economista, tem mais tempo de estudo em filosofia do que em economia. Em Londrina, cursou Filosofia no Instituto de Estudos Bíblicos. Uma das perguntas mais frequentes em suas palestras é sobre a natureza da filosofia e para que serve ela. Em seu entender, a filosofia serve para não darmos respostas às relevantes questões da vida sem refletir. Um dos marcos essenciais na história dessa ciência é Sócrates, que dizia que o ser humano é o único animal que sabe que vai morrer. Mas, como viver? Para Platão e Aristóteles a língua tem função expressiva e o diálogo precisa ter lógica, pois o argumento é informação, ingerência e afirmação. “Correto e incorreto é uma coisa; verdadeiro e falso é outra, porque a premissa pode ser falsa”, segundo o palestrante. A seguir discorreu sobre o pensamento de Kant, que afirmava que a central do cérebro é a inteligência e a razão. Já Schopenhauer, discordando de Kant, considerava como central a vontade. Na verdade, o cérebro humano foi o último órgão a ser compreendido. Apenas em 1860 é que o estudo do cérebro se afirma e o centro da fala passa a ser localizado no local que se despigmenta quando o indivíduo morre. Em 1891 é que se batiza os neurônios como elementos responsáveis pelo pensamento. Freud escreveu uma obra imensa e a razão e a vontade se tornaram o subconsciente. Karl Marx, a partir das ideias de Hegel, perguntava qual é a origem e finalidade e capacidade do conhecimento humano, ao indagar “como é que o ser humano conhece a realidade exterior?” A resposta dada é que o conhecimento é produzido pelos sentidos e que na falta de algum deles, determinados conhecimentos



Fundada em 26 de setembro de 1936

serão inacessíveis ao sujeito. Na sequência de sua trajetória no estudo da Filosofia, o palestrante chegou a algumas perguntas básicas: o que é a filosofia? o que é razão? o que é verdade? o que é pura? o que é essência? A conclusão é que é preciso saber o que significa cada palavra. À medida que as respostas se aproximam do abstrato e do essencial, ela passa a ser uma ciência. “Filosofia é a ciência das perguntas e o ser humano pode viver próximo ao nível dos animais irracionais. Se quiser se aproximar do humano tem que explorar a capacidade de pensar respostas. A administração dos problemas cotidianos sem ideias é um exercício medíocre”, concluiu, declarando ter feito mais um depoimento do que uma palestra. Foi muito aplaudido ao final. A palavra foi dada a seguir ao acadêmico Ricardo Pasquini que trouxe sua contribuição como cientista: a de que nos últimos 40 anos houve enorme progresso nos estudos das estruturas moleculares, mesmo com as preocupações relativas aos riscos e à ética. O acadêmico Nilson Monteiro indagou sobre o impacto causado pelas ideias de Marx e Hegel na educação. O acadêmico José Pio Martins respondeu que a ideia de que só podemos transformar se compreendemos, resultou do estudo de Schopenhauer e Hegel. Mas como prescrever a transformação para uma sociedade inteira se o filósofo Marx tinha dificuldades de se entender a si mesmo? A acadêmica Marta Morais da Costa perguntou ao palestrante sobre quais seriam, no presente, os filósofos que poderiam vir a ser os clássicos do futuro. O palestrante respondeu que talvez sejam Luc Ferry e André Comte-Sponville. O acadêmico Roberto Gomes comentou que temos que voltar ao zero para depois retomar o presente, em um movimento contínuo de voltar, examinar e retornar. O acadêmico Guido Viaro sugeriu que a APL fizesse pressão sobre o acadêmico Roberto Gomes para que ele escrevesse a continuidade da obra “A crítica da razão tupiniquim”, exaltando sua qualidade. O acadêmico replicou que há uma carência no Brasil para determinar o que realmente importa. O acadêmico Guido Viaro comentou que estamos na era digital, mas desprezamos o intermediário e ficamos nos extremos, que talvez tenha como base a linguagem binária: “Se a linguagem binária é zero e um, hoje as redes sociais têm apenas duas vertentes, a zero e a um, desprezando as demais vertentes e as nuances da vida”. O acadêmico Renê Dotti lembrou que a palavra filosofia significa “amigo da sabedoria” e que Sócrates afirmava “homem, conhece-te a ti mesmo”. O palestrante respondeu que “já que sabemos que vamos morrer, temos que conviver. A filosofia dá trabalho que dá prazer.” O Presidente Ernani Buchmann retomou a palavra, nomeando-se um “despachante do tempo”, ao lembrar a pauta extensa da reunião. Agradeceu ao palestrante e anunciou para agosto a palestra do acadêmico Laurentino Gomes e, para setembro, a palestra de Deonísio da Silva, professor, escritor e pesquisador catarinense, com passagem por Curitiba e hoje radicado no Rio de Janeiro. A seguir, apresentou a jornalista Karla Santin, sua ex-aluna e jornalista do Senac PR, que escreveu com méritos as memórias do Hotel Cassino Iguaçu, livro que irá apresentar aos acadêmicos. A jornalista disse ser uma honra estar entre tantas pessoas ilustres e informou que começou o livro ao final do ano passado e que ele é uma longa reportagem. A linguagem é técnica e jornalística; as fontes foram periódicos antigos encontrados na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, além de entrevistas com personalidades de Foz do Iguaçu. Adiantou alguns dados a respeito



Fundada em 26 de setembro de 1936

<https://sei.assembleia.pr.leg.br/>do livro, referindo-se a Foz do Iguaçu, na origem, como uma região inóspita, descoberta por Cabeza de Vaca. Para a construção do hotel, o então Interventor Federal Manoel Ribas foi o grande incentivador do empreendimento. Santos Dumont havia visitado Foz do Iguaçu em 1916 e ficara encantado com o que viu. Para a realização do livro, Karla Santin ressaltou a dificuldade em encontrar documentos e, ao final, o trabalho teve muita base na oralidade dos depoimentos. O cassino funcionou como tal até 1946 e era administrado privadamente. Seu administrador participou da Coluna Prestes, foi condenado e posteriormente anistiado por Getúlio Vargas. O hotel era simples e pertenceu a um casal sem filhos que adotou um rapaz, cuja esposa destruiu todos os documentos após o falecimento dele. Em 1986, a família entregou a propriedade ao Estado, mas ela já se encontrava deteriorada. Foi realizada uma reforma superficial para criar uma escola e posteriormente foi feita uma concessão por 10 anos ao SENAC. Posteriormente, a edificação foi ocupada pela Paraná Turismo e outras entidades. A partir da gestão de Darci Piana à frente do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, o prédio foi reformado a partir de 2008, durante o governo Roberto Requião, que o cedeu por 20 anos ao Senac. Hoje funciona no local uma escola de gastronomia e de hotelaria. Ao terminar sua apresentação foi aplaudida pelos presentes. Retomando a palavra o Presidente Ernani Buchmann acrescentou que Santos Dumont em sua viagem de 1916 esteve em Curitiba e o percurso de Foz até Guarapuava foi feito em lombo de burro. De lá até a capital, veio de automóvel. Há uma foto dele no Estádio Joaquim Américo em um jogo do Internacional. A acadêmica Chloris Casagrande Justen ressaltou as belezas do nosso estado, “com tanta coisa maravilhosa para visitar”. O Presidente sugeriu que os dois relatos da sessão fossem organizados em forma de artigos a serem publicados na Revista da Academia Paranaense de Letras. Na sequência da reunião, estabeleceu-se a Assembleia Geral Extraordinária para a análise e aprovação do Estatuto da Academia Paranaense de Letras para fins de registro cartorial. Após a votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade; seu texto final é a seguir reproduzido:

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS – ESTATUTO – Aprovado em 10 de julho de 2019.

Art. 1º A Academia Paranaense de Letras, entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 1936, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento.

Art. 2º A Academia tem por finalidade o cultivo, a preservação, a valorização e a divulgação do vernáculo, em seus gêneros científico, histórico, literário e artístico, podendo participar de iniciativas propícias ao desenvolvimento cultural do Paraná e do Brasil.

Art. 3º A Academia compõe-se de:

- I - membros fundadores;
- II - membros titulares, em número de quarenta, denominados acadêmicos, ocupantes das Cadeiras respectivas, os quais gozam de vitaliciedade;
- III - membros correspondentes, não residentes na Capital ou área metropolitana;



Fundada em 26 de setembro de 1936

IV - membros honorários nacionais e estrangeiros;

V - membros beneméritos, que tenham prestado serviços ou contribuições relevantes para a Academia.

Art. 4º A cada Cadeira da Academia, cujo ocupante gozará da prerrogativa de Titular, corresponderá um Patrono, a saber:

Cadeira nº 1 – Antônio VIEIRA DOS SANTOS

Cadeira nº 2 – CÂNDIDO Martins LOPES

Cadeira nº 3 – JESUÍNO MARCONDES de Oliveira e Sá

Cadeira nº 4 – DR. José Cândido da Silva MURICY

Cadeira nº 5 – FERNANDO AMARO de Miranda

Cadeira nº 6 – SENADOR Manuel Francisco CORREIA Neto

Cadeira nº 7 – Bento FERNANDES DE BARROS

Cadeira nº 8 – Francisco Antônio MONTEIRO TOURINHO

Cadeira nº 9 – MANUEL EUPHRÁSIO Correia

Cadeira nº 10 – TELÊMACO Augusto Enéas Morocines BORBA

Cadeira nº 11 – ALFREDO Caetano MUNHOZ

Cadeira nº 12 – UBALDINO DO AMARAL Fontoura

Cadeira nº 13 – GENEROSO MARQUES dos Santos

Cadeira nº 14 – José BERNARDINO BORMANN

Cadeira nº 15 – DR. João José PEDROSA

Cadeira nº 16 – BRÁSÍLIO ITIBERÊ da Cunha

Cadeira nº 17 – EUSÉBIO Silveira da MOTTA

Cadeira nº 18 – Joaquim de Almeida FARIA SOBRINHO

Cadeira nº 19 – JOSÉ Gonçalves de MORAES

Cadeira nº 20 – ALBINO José da SILVA

Cadeira nº 21 – João EVANGELISTA BRAGA

Cadeira nº 22 – MONSENHOR MANUEL VICENTE Montepoliciano da SILVA

Cadeira nº 23 – FERNANDO Machado SIMAS

Cadeira nº 24 – LUIZ Ferreira FRANÇA

Cadeira nº 25 – VICENTE MACHADO da Silva Lima

Cadeira nº 26 – Joaquim DIAS DA ROCHA FILHO

Cadeira nº 27 – DOMINGOS Virgílio do NASCIMENTO



Fundada em 26 de setembro de 1936

Cadeira nº 28 – Francisco CARVALHO DE OLIVEIRA

Cadeira nº 29 – LEÔNIDAS Fernandes de BARROS

Cadeira nº 30 – EMILIANO David PERNETA

Cadeira nº 31 – EMÍLIO Correia DE MENEZES

Cadeira nº 32 – Joaquim Procópio Pinto CHICHORRO JÚNIOR

Cadeira nº 33 – NESTOR Pereira DE CASTRO

Cadeira nº 34 – JÚLIO David PERNETA

Cadeira nº 35 – NILO CAIRO da Silva

Cadeira nº 36 – RICARDO Pereira DE LEMOS

Cadeira nº 37 – ISMAEL Alves Pereira MARTINS

Cadeira nº 38 – Reinaldo Antônio SCHARFENBERG DE QUADROS

Cadeira nº 39 – ARISTIDES de Paula FRANÇA

Cadeira nº 40 – CÍCERO Marcondes FRANÇA

Art. 5º As vagas de membros titulares serão preenchidas mediante escrutínio secreto, em sessão especialmente convocada, no mínimo noventa dias e, no máximo, cento e oitenta dias, após o falecimento do titular.

§ 1º A eleição reger-se-á pelo Regimento da Academia.

§ 2º A inscrição do candidato será feita mediante requerimento dirigido à presidência da Academia, acompanhado de *curriculum vitae* e exemplares de suas obras publicadas.

§ 3º Não será objeto de análise a inscrição de candidato que não tenha satisfeito as exigências do parágrafo 1º.

§ 4º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros titulares da Academia, presentes na respectiva sessão ou por correspondência.

Art. 6º A posse poderá ser feita perante a Diretoria ou em sessão solene e pública, na forma regimental.

Art. 7º A administração da Academia compete a sua diretoria, composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Orador, Diretor Jurídico, Diretor da Biblioteca e Editor da Revista.

Art. 8º O Presidente representará a Academia, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros.

Art. 9º O Vice-presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 10. A Diretoria será eleita por escrutínio secreto e maioria de votos, para um mandato de dois anos, admitida a reeleição por uma única vez.



Fundada em 26 de setembro de 1936

Parágrafo único. A posse da Diretoria se dará imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 11. As votações, nas assembleias e na Diretoria, poderão, a requerimento de um Acadêmico, ser realizadas a descoberto, exceto na eleição da Diretoria ou para membro titular da Academia.

Art. 12. No fim do mandato, o Presidente apresentará as contas de sua gestão e o relatório geral de atividades, já aprovados pelo Conselho Fiscal, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia.

Art. 13. Os membros da Academia não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome dela, expressa ou implicitamente, por seus representantes.

Art. 14. É vedada a remuneração ou concessão de vantagem financeira aos membros da Academia por serviços a ela prestados.

Art. 15. O patrimônio da Academia é representado pelos bens móveis que possui, pelos móveis e imóveis que adquirir por compra ou doação dos poderes públicos ou de particulares, por subvenções de toda espécie e contribuições de seus membros, em forma de joia e anuidades ou mensalidades.

Art. 16. São prerrogativas dos membros titulares da Academia:

- I - votar e ser votado;
- II - tomar parte nos trabalhos da Academia, quando inscrito;
- III - usar, em suas publicações, as insígnias da Academia;
- IV - receber gratuitamente a revista e outras publicações da Academia;
- V - receber o diploma, usar a pelerine acadêmica e insígnias oficiais.

Art. 17. São deveres dos membros efetivos da Academia:

- I - manter conduta ilibada;
- II - zelar pelo bom nome da Academia;
- III - colaborar com a Diretoria, sempre que convocado;
- IV - cumprir missão em nome da Diretoria, sempre que solicitado;
- V - contribuir com as mensalidades ou anuidades aprovadas pela Diretoria, para manutenção dos serviços da entidade;
- VI - participar das reuniões da Academia.

Art. 18. São órgãos da Administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Ética.

Parágrafo único. O funcionamento das assembleias e sessões, as atribuições gerais da Diretoria, a distribuição dos vários serviços e tudo o mais que interessar à execução dos trabalhos da Academia regular-se-ão por seu Regimento.



Fundada em 26 de setembro de 1936

Art. 19. O descumprimento dos deveres indicados no art. 17 caracteriza falta grave, sujeitando o titular às sanções previstas no Regimento, após o devido processo administrativo a ser conduzido pelo Conselho de Ética.

Art. 20. Realizar-se-á, anualmente, evento comemorativo do aniversário da Academia, em data previamente designada pela Presidência.

Art. 21. A Academia não assumirá qualquer atitude que possa caracterizar preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 22. É indeterminado o prazo de duração da Academia.

Art. 23. A Academia poderá ser dissolvida ou extinta por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros titulares, reunidos em assembleia para esse fim convocada.

Parágrafo único. Nesse caso, o arquivo da Academia será entregue ao Arquivo Público ou a outro órgão que suas vezes fizer e as obras serão doadas à Biblioteca Pública do Paraná. Os demais bens serão distribuídos a entidades culturais, a critério da Assembleia.

Art. 24. A Academia poderá instituir estandarte, hino, ex-libris, selos, carimbos, insígnias e divisas, na conformidade dos modelos que forem aprovados em Assembleia, ficando oficializado o brasão, de autoria de Paulo de Assumpção, respeitados o escudo e a bandeira, já consagrados pelo uso.

Art. 25. A reforma deste Estatuto poderá ser efetuada sempre que a experiência o exigir, por Assembleia extraordinária, integrada pela maioria dos membros titulares, no gozo de seus direitos, em primeira convocação, ou em segunda, com qualquer número.

Art. 26. O presente Estatuto, aprovado pelos Acadêmicos adiante assinados, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e substituirá o já registrado sob o número 3.112 do Livro A-2 do 1º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 27. A Academia será dirigida até o dia 31 de dezembro de 2020 pela diretoria regularmente eleita e no exercício do mandato, assim constituída: Presidente: Ernani Buchmann; Vice-presidente: Eduardo Rocha Virmond; 1ª Secretária: Marta Morais da Costa; 2º Secretário: Antonio Carlos Carneiro Neto; Tesoureiro: Nilson Monteiro; Orador: Paulo Vítola; Diretor Jurídico: René Ariel Dotti; Diretor da Biblioteca: Ernani Buchmann; Editor da Revista: Eduardo Rocha Virmond. **Conselho Fiscal:** Presidente: José Pio Martins; Membros: Guido Viaro e Maria José Justino.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Após a aprovação do documento, falou o acadêmico Rui Cavallin Pinto solicitando que a revisão dos artigos da revista da Academia passe por consulta ao autor do texto para que este opine sobre eventuais mudanças. Foi atendido em seu pleito. O Presidente anunciou a recente publicação dos livros "O princípio da incerteza", de Guido Viaro, e de mais uma obra da acadêmica Luci Collin, *Rosa que está*, lançada em 22 junho p.p. O acadêmico René Dotti informou aos presentes sobre o seu blog



Fundada em 26 de setembro de 1936

e, em especial sobre o artigo que sai hoje a respeito das relações humanas com os animais. O acadêmico Nilson Monteiro informou que a cantora Maria Betânia voltou a gravar uma música composta pela acadêmica Etel Frota. O Presidente Ernani Buchmann deu ciência de ter enviado ofício abrindo mão da realização da Semana de História em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, que a partir de 2019 assume a responsabilidade pelo evento. Anunciou também que, na reunião de agosto, virá alguém do SESC para tratar da Semana Literária do mês de setembro e da exposição dos livros dos acadêmicos. O Presidente informou que a Secretaria de Justiça aprovou a doação de móveis para o Belvedere, que a OAB cedeu uma mesa e 16 cadeiras, que a Biblioteca Pública do Paraná, através de sua diretora Ivana Lerner, doará mais algumas cadeiras. Também anunciou que realizará uma reunião com 14 ou 15 entidades colegiadas a fim de estudar o projeto do Observatório da Cultura Paranaense. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, secretária, lavrei a presente ata que irá assinada pelo Presidente e por mim.

Curitiba, 10 de julho de 2019

Ernani Buchmann
Presidente

Marta Morais da Costa
Secretária



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

CNPJ Nº: 81.917.833/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **8470.YNTD.6765**
Emitida em **03/03/2023** às **10:35:13**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS
CNPJ: 81.917.833/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:10 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **ACAF.41A8.9EEF.E5B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029533105-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.917.833/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS
CNPJ: 81.917.833/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:04:15 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **94C6.5C00.6A93.1033**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.207.614
CNPJ: 81.917.833/0001-13
Nome: ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 22:02 do dia 23/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 52831A7E7252470E28829E7B36E27E40D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.917.833/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1717	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 80.410-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ccjusten@onda.com	TELEFONE (41) 3018-1127/ (41) 3018-1127
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **13:34:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Eu, PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA, abaixo assinado, brasileiro, casado, escritor, portador do RG nº 567.924-9 e CPF nº 017.029.129-49, presidente da Academia Paranaense de Letras, declaro para todos os fins que a nossa entidade NÃO recebe verbas públicas de qualquer origem, seja federal, estadual ou municipal.

Sendo esta a plena manifestação da verdade, subscrevo a presente Declaração.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

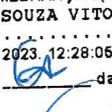
 

PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA

Presidente



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA.....
Curitiba-PR, 5 de janeiro de 2023, 12:28:06.

Em test.  da verdade.

ANDRESSA DA SILVA ALVES - Escrevente
Selo nº: F395X.pGqtX.yztp9-e8DxR.ejkbV
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





DECLARAÇÃO

Eu, PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA, brasileiro, casado, escritor, portador do RG nº 567.924-9 e CPF nº 017.029.129-49, presidente da Academia Paranaense de Letras, atesto para todos os fins que os cargos de diretoria exercidos em nossa entidade NÃO SÃO REMUNERADOS, atuando todos os seus componentes, eleitos ou designados, exclusivamente em caráter *pro bono*.

A APL presta relevantes serviços de caráter público e comunitário desde sua fundação em 21 de setembro de 1936, por meio da distribuição gratuita de livros a bibliotecas públicas, realização de aulas e palestras, e participação em eventos variados de cunho cultural.

Sendo esta a plena manifestação da verdade, subscrevo a presente DECLARAÇÃO.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

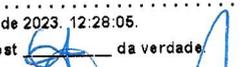
PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA

Presidente



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA.....

Curitiba-PR, 5 de janeiro de 2023, 12:28:05.

Em test.  da verdade.

ANDRESSA DA SILVA ALVES - Escrevente
Selo nº: F395X.pGqtX.yzlp9-e8zrf.ejkb3
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>







ESTATUTO

Artigo 1.º – A Academia Paranaense de Letras, entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 1936, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento.

Artigo 2.º – A Academia tem por finalidade o cultivo, a preservação, a valorização e a divulgação do vernáculo, em seus gêneros científico, histórico, literário e artístico, podendo participar de iniciativas propícias ao desenvolvimento cultural do Paraná e do Brasil.

Artigo 3.º – A Academia compõe-se de:

- a) membros fundadores;
- b) membros titulares, em número de quarenta, denominados acadêmicos, ocupantes das Cadeiras respectivas, os quais gozam de vitaliciedade.
- c) membros correspondentes, não residentes na Capital ou área metropolitana;
- d) membros honorários nacionais e estrangeiros;
- e) membros beneméritos, que tenham prestado serviços ou contribuições relevantes para a Academia.

Artigo 4.º – A cada Cadeira da Academia, cujo ocupante gozará da prerrogativa de Titular, corresponderá um Patrono, a saber:

- cadeira n.º 1 – Antônio VIEIRA DOS SANTOS
cadeira n.º 2 – CÂNDIDO Martins LOPES
cadeira n.º 3 – JESUÍNO MARCONDES de Oliveira e Sá
cadeira n.º 4 – DR. José Cândido da Silva MURICY
cadeira n.º 5 – FERNANDO AMARO de Miranda
cadeira n.º 6 – SENADOR Manuel Francisco CORREIA Neto
cadeira n.º 7 – Bento FERNANDES DE BARROS
cadeira n.º 8 – Francisco Antônio MONTEIRO TOURINHO
cadeira n.º 9 – MANUEL EUPHRÁSIO Correia
cadeira n.º 10 – TELÊMACO Augusto Enéas Morocines BORBA
cadeira n.º 11 – ALFREDO Caetano MUNHOZ
cadeira n.º 12 – UBALDINO DO AMARAL Fontoura
cadeira n.º 13 – GENEROSO MARQUES dos Santos
cadeira n.º 14 – José BERNARDINO BORMANN
cadeira n.º 15 – DR. João José PEDROSA
cadeira n.º 16 – BRÁSÍLIO ITIBERÊ da Cunha
cadeira n.º 17 – EUSÉBIO Silveira da MOTTA
cadeira n.º 18 – Joaquim de Almeida FARIA SOBRINHO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



de algum deles, determinados conhecimentos serão inacessíveis ao sujeito. Na sequência de sua trajetória no estudo da Filosofia, o palestrante chegou a algumas perguntas básicas: o que é a filosofia? o que é razão? o que é verdade? o que é pura? o que é essência? A conclusão é que é preciso saber o que significa cada palavra. À medida que as respostas se aproximam do abstrato e do essencial, ela passa a ser uma ciência. "Filosofia é a ciência das perguntas e o ser humano pode viver próximo ao nível dos animais irracionais. Se quiser se aproximar do humano tem que explorar a capacidade de pensar respostas. A administração dos problemas cotidianos sem ideias é um exercício medíocre", concluiu, declarando ter feito mais um depoimento do que uma palestra. Foi muito aplaudido ao final. A palavra foi dada a seguir ao acadêmico Ricardo Pasquini que trouxe sua contribuição como cientista: a de que nos últimos 40 anos houve enorme progresso nos estudos das estruturas moleculares, mesmo com as preocupações relativas aos riscos e à ética. O acadêmico Nilson Monteiro indagou sobre o impacto causado pelas ideias de Marx e Hegel na educação. O acadêmico José Pio Martins respondeu que a ideia de que só podemos transformar se compreendemos, resultou do estudo de Schopenhauer e Hegel. Mas como prescrever a transformação para uma sociedade inteira se o filósofo Marx tinha dificuldades de se entender a si mesmo? A acadêmica Marta Morais da Costa perguntou ao palestrante sobre quais seriam, no presente, os filósofos que poderiam vir a ser os clássicos do futuro. O palestrante respondeu que talvez sejam Luc Ferry e André Comte-Sponville. O acadêmico Roberto Gomes comentou que temos que voltar ao zero para depois retomar o presente, em um movimento contínuo de voltar, examinar e retornar. O acadêmico Guido Viaro sugeriu que a APL fizesse pressão sobre o acadêmico Roberto Gomes para que ele escrevesse a continuidade da obra "A crítica da razão tupiniquim", exaltando sua qualidade. O acadêmico replicou que há uma carência no Brasil para determinar o que realmente importa. O acadêmico Guido Viaro comentou que estamos na era digital, mas desprezamos o intermediário e ficamos nos extremos, que talvez tenha como base a linguagem binária: "Se a linguagem binária é zero e um, hoje as redes sociais têm apenas duas vertentes, a zero e a um, desprezando as demais vertentes e as nuances da vida". O acadêmico Renê Dotti lembrou que a palavra filosofia significa "amigo da sabedoria" e que Sócrates afirmava "homem, conhece-te a ti mesmo". O palestrante respondeu que "já que sabemos que vamos morrer, temos que conviver. A filosofia dá trabalho que dá prazer." O Presidente Ernani Buchmann retomou a palavra, nomeando-se um "despachante do tempo", ao lembrar a pauta extensa da reunião. Agradeceu ao palestrante e anunciou para agosto a palestra do acadêmico Laurentino Gomes e, para setembro, a palestra de Deonísio da Silva, professor, escritor e pesquisador catarinense, com passagem por Curitiba e hoje radicado no Rio de Janeiro. A seguir, apresentou a jornalista Karla Santin, sua ex-aluna e jornalista do Senac PR, que escreveu com méritos as memórias do Hotel Cassino Iguaçu, livro que irá apresentar aos acadêmicos. A jornalista disse ser uma honra estar entre tantas pessoas ilustres e informou que começou o livro ao final do ano passado e que ele é uma longa reportagem. A linguagem é técnica e jornalística; as fontes foram periódicos antigos encontrados na Hemeroteca Digital da Biblioteca



Fundada em 26 de setembro de 1936



Nacional, além de entrevistas com personalidades de Foz do Iguaçu. Adiantou alguns dados a respeito do livro, referindo-se a Foz do Iguaçu, na origem, como uma região inóspita, descoberta por Cabeza de Vaca. Para a construção do hotel, o então Interventor Federal Manoel Ribas foi o grande incentivador do empreendimento. Santos Dumont havia visitado Foz do Iguaçu em 1916 e ficara encantado com o que viu. Para a realização do livro, Karla Santin ressaltou a dificuldade em encontrar documentos e, ao final, o trabalho teve muita base na oralidade dos depoimentos. O cassino funcionou como tal até 1946 e era administrado privadamente. Seu administrador participou da Coluna Prestes, foi condenado e posteriormente anistiado por Getúlio Vargas. O hotel era simples e pertenceu a um casal sem filhos que adotou um rapaz, cuja esposa destruiu todos os documentos após o falecimento dele. Em 1986, a família entregou a propriedade ao Estado, mas ela já se encontrava deteriorada. Foi realizada uma reforma superficial para criar uma escola e posteriormente foi feita uma concessão por 10 anos ao SENAC. Posteriormente, a edificação foi ocupada pela Paraná Turismo e outras entidades. A partir da gestão de Darci Piana à frente do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná, o prédio foi reformado a partir de 2008, durante o governo Roberto Requião, que o cedeu por 20 anos ao Senac. Hoje funciona no local uma escola de gastronomia e de hotelaria. Ao terminar sua apresentação foi aplaudida pelos presentes. Retomando a palavra o Presidente Ernani Buchmann acrescentou que Santos Dumont em sua viagem de 1916 esteve em Curitiba e o percurso de Foz até Guarapuava foi feito em lombo de burro. De lá até a capital, veio de automóvel. Há uma foto dele no Estádio Joaquim Américo em um jogo do Internacional. A acadêmica Chloris Casagrande Justen ressaltou as belezas do nosso estado, "com tanta coisa maravilhosa para visitar". O Presidente sugeriu que os dois relatos da sessão fossem organizados em forma de artigos a serem publicados na Revista da Academia Paranaense de Letras. Na sequência da reunião, estabeleceu-se a Assembleia Geral Extraordinária para a análise e aprovação do Estatuto da Academia Paranaense de Letras para fins de registro cartorial. Após a votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade; seu texto final é a seguir reproduzido:

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS – ESTATUTO – Aprovado em 10 de julho de 2019.

Art. 1º A Academia Paranaense de Letras, entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 1936, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento.

Art. 2º A Academia tem por finalidade o cultivo, a preservação, a valorização e a divulgação do vernáculo, em seus gêneros científico, histórico, literário e artístico, podendo participar de iniciativas propícias ao desenvolvimento cultural do Paraná e do Brasil.

Art. 3º A Academia compõe-se de:

- I - membros fundadores;
- II - membros titulares, em número de quarenta, denominados acadêmicos, ocupantes das Cadeiras respectivas, os quais gozam de vitaliciedade.

2º OFÍCIO REGISTRADOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 3 - Curitiba PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



- III - membros correspondentes, não residentes na Capital ou área metropolitana;
- IV - membros honorários nacionais e estrangeiros;
- V - membros beneméritos, que tenham prestado serviços ou contribuições relevantes para a Academia.

Art. 4º A cada Cadeira da Academia, cujo ocupante gozará da prerrogativa de Titular, corresponderá um Patrono, a saber:

- Cadeira nº 1** – Antônio VIEIRA DOS SANTOS
- Cadeira nº 2** – CÂNDIDO Martins LOPES
- Cadeira nº 3** – JESUÍNO MARCONDES de Oliveira e Sá
- Cadeira nº 4** – DR. José Cândido da Silva MURICY
- Cadeira nº 5** – FERNANDO AMARO de Miranda
- Cadeira nº 6** – SENADOR Manuel Francisco CORREIA Neto
- Cadeira nº 7** – Bento FERNANDES DE BARROS
- Cadeira nº 8** – Francisco Antônio MONTEIRO TOURINHO
- Cadeira nº 9** – MANUEL EUPHRÁSIO Correia
- Cadeira nº 10** – TELÊMACO Augusto Enéas Morocines BORBA
- Cadeira nº 11** – ALFREDO Caetano MUNHOZ
- Cadeira nº 12** – UBALDINO DO AMARAL Fontoura
- Cadeira nº 13** – GENEROSO MARQUES dos Santos
- Cadeira nº 14** – José BERNARDINO BORMANN
- Cadeira nº 15** – DR. João José PEDROSA
- Cadeira nº 16** – BRÁSÍLIO ITIBERÊ da Cunha
- Cadeira nº 17** – EUSÉBIO Silveira da MOTTA
- Cadeira nº 18** – Joaquim de Almeida FARIA SOBRINHO
- Cadeira nº 19** – JOSÉ Gonçalves de MORAES
- Cadeira nº 20** – ALBINO José da SILVA
- Cadeira nº 21** – João EVANGELISTA BRAGA
- Cadeira nº 22** – MONSENHOR MANUEL VICENTE Montepoliciano da SILVA
- Cadeira nº 23** – FERNANDO Machado SIMAS
- Cadeira nº 24** – LUIZ Ferreira FRANÇA
- Cadeira nº 25** – VICENTE MACHADO da Silva Lima
- Cadeira nº 26** – Joaquim DIAS DA ROCHA FILHO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936

- Cadeira nº 27 – DOMINGOS Virgílio do NASCIMENTO
Cadeira nº 28 – Francisco CARVALHO DE OLIVEIRA
Cadeira nº 29 – LEÔNIDAS Fernandes de BARROS
Cadeira nº 30 – EMILIANO David PERNETA
Cadeira nº 31 – EMÍLIO Correia DE MENEZES
Cadeira nº 32 – Joaquim Procópio Pinto CHICHORRO JÚNIOR
Cadeira nº 33 – NESTOR Pereira DE CASTRO
Cadeira nº 34 – JÚLIO David PERNETA
Cadeira nº 35 – NILO CAIRO da Silva
Cadeira nº 36 – RICARDO Pereira DE LEMOS
Cadeira nº 37 – ISMAEL Alves Pereira MARTINS
Cadeira nº 38 – Reinaldo Antônio SCHARFENBERG DE QUADROS
Cadeira nº 39 – ARISTIDES de Paula FRANÇA
Cadeira nº 40 – CÍCERO Marcondes FRANÇA



Art. 5º As vagas de membros titulares serão preenchidas mediante escrutínio secreto, em sessão especialmente convocada, no mínimo noventa dias e, no máximo, cento e oitenta dias, após o falecimento do titular.

§ 1º A eleição reger-se-á pelo Regimento da Academia.

§ 2º A inscrição do candidato será feita mediante requerimento dirigido à presidência da Academia, acompanhado de *curriculum vitae* e exemplares de suas obras publicadas.

§ 3º Não será objeto de análise a inscrição de candidato que não tenha satisfeito as exigências do parágrafo 1º.

§ 4º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros titulares da Academia, presentes na respectiva sessão ou por correspondência.

Art. 6º A posse poderá ser feita perante a Diretoria ou em sessão solene e pública, na forma regimental.

Art. 7º A administração da Academia compete a sua diretoria, composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Orador, Diretor Jurídico, Diretor da Biblioteca e Editor da Revista.

Art. 8º O Presidente representará a Academia, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros.

Art. 9º O Vice-presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



Art. 10. A Diretoria será eleita por escrutínio secreto e maioria de votos, para um mandato de dois anos, admitida a reeleição por uma única vez.

Parágrafo único. A posse da Diretoria se dará imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 11. As votações, nas assembleias e na Diretoria, poderão, a requerimento de um Acadêmico, ser realizadas a descoberto, exceto na eleição da Diretoria ou para membro titular da Academia.

Art. 12. No fim do mandato, o Presidente apresentará as contas de sua gestão e o relatório geral de atividades, já aprovados pelo Conselho Fiscal, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia.

Art. 13. Os membros da Academia não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome dela, expressa ou implicitamente, por seus representantes.

Art. 14. É vedada a remuneração ou concessão de vantagem financeira aos membros da Academia por serviços a ela prestados.

Art. 15. O patrimônio da Academia é representado pelos bens móveis que possui, pelos móveis e imóveis que adquirir por compra ou doação dos poderes públicos ou de particulares, por subvenções de toda espécie e contribuições de seus membros, em forma de joia e anuidades ou mensalidades.

Art. 16. São prerrogativas dos membros titulares da Academia:

- I - votar e ser votado;
- II - tomar parte nos trabalhos da Academia, quando inscrito;
- III - usar, em suas publicações, as insígnias da Academia;
- IV - receber gratuitamente a revista e outras publicações da Academia;
- V - receber o diploma, usar a pelerine acadêmica e insígnias oficiais.

Art. 17. São deveres dos membros efetivos da Academia:

- I - manter conduta ilibada;
- II - zelar pelo bom nome da Academia;
- III - colaborar com a Diretoria, sempre que convocado;
- IV - cumprir missão em nome da Diretoria, sempre que solicitado;
- V - contribuir com as mensalidades ou anuidades aprovadas pela Diretoria, para manutenção dos serviços da entidade;
- VI - participar das reuniões da Academia.

Art. 18. São órgãos da Administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Ética.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



Parágrafo único. O funcionamento das assembleias e sessões, as atribuições gerais da Diretoria, a distribuição dos vários serviços e tudo o mais que interessar à execução dos trabalhos da Academia regular-se-ão por seu Regimento.

Art. 19. O descumprimento dos deveres indicados no art. 17 caracteriza falta grave, sujeitando o titular às sanções previstas no Regimento, após o devido processo administrativo a ser conduzido pelo Conselho de Ética.

Art. 20. Realizar-se-á, anualmente, evento comemorativo do aniversário da Academia, em data previamente designada pela Presidência.

Art. 21. A Academia não assumirá qualquer atitude que possa caracterizar preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 22. É indeterminado o prazo de duração da Academia.

Art. 23. A Academia poderá ser dissolvida ou extinta por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros titulares, reunidos em assembleia para esse fim convocada.

Parágrafo único. Nesse caso, o arquivo da Academia será entregue ao Arquivo Público ou a outro órgão que suas vezes fizer e as obras serão doadas à Biblioteca Pública do Paraná. Os demais bens serão distribuídos a entidades culturais, a critério da Assembleia.

Art. 24. A Academia poderá instituir estandarte, hino, ex-libris, selos, carimbos, insígnias e divisas, na conformidade dos modelos que forem aprovados em Assembleia, ficando oficializado o brasão, de autoria de Paulo de Assumpção, respeitados o escudo e a bandeira, já consagrados pelo uso.

Art. 25. A reforma deste Estatuto poderá ser efetuada sempre que a experiência o exigir, por Assembleia extraordinária, integrada pela maioria dos membros titulares, no gozo de seus direitos, em primeira convocação, ou em segunda, com qualquer número.

Art. 26. O presente Estatuto, aprovado pelos Acadêmicos adiante assinados, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e substituirá o já registrado sob o número 3.112 do Livro A-2 do 1º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 27. A Academia será dirigida até o dia 31 de dezembro de 2020 pela diretoria regularmente eleita e no exercício do mandato, assim constituída: Presidente: Ernani Buchmann; Vice-presidente: Eduardo Rocha Virmond; 1ª Secretária: Marta Morais da Costa; 2ª Secretário: Antonio Carlos Carneiro Neto; Tesoureiro: Nilson Monteiro; Orador: Paulo Vítola; Diretor Jurídico: René Ariel Dotti; Diretor da Biblioteca: Ernani Buchmann; Editor da Revista: Eduardo Rocha Virmond. **Conselho Fiscal:** Presidente: José Pio Martins; Membros: Guido Viaro e Maria José Justino.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

2º COPIA DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



Após a aprovação do documento, falou o acadêmico Rui Cavallin Pinto solicitando que a revisão dos artigos da revista da Academia passe por consulta ao autor do texto para que este opine sobre eventuais mudanças. Foi atendido em seu pleito. O Presidente anunciou a recente publicação dos livros "O princípio da incerteza", de Guido Viaro, e de mais uma obra da acadêmica Luci Collin, Rosa que está, lançada em 22 junho p.p. O acadêmico Renê Dotti informou aos presentes sobre o seu blog e, em especial sobre o artigo que sai hoje a respeito das relações humanas com os animais. O acadêmico Nilson Monteiro informou que a cantora Maria Betânia voltou a gravar uma música composta pela acadêmica Etel Frota. O Presidente Ernani Buchmann deu ciência de ter enviado ofício abrindo mão da realização da Semana de História em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, que a partir de 2019 assume a responsabilidade pelo evento. Anunciou também que, na reunião de agosto, virá alguém do SESC para tratar da Semana Literária do mês de setembro e da exposição dos livros dos acadêmicos. O Presidente informou que a Secretaria de Justiça aprovou a doação de móveis para o Belvedere, que a OAB cedeu uma mesa e 16 cadeiras, que a Biblioteca Pública do Paraná, através de sua diretora Ivana Lerner, doará mais algumas cadeiras. Também anunciou que realizará uma reunião com 14 ou 15 entidades colegiadas a fim de estudar o projeto do Observatório da Cultura Paranaense. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, secretária, lavrei a presente ata que irá assinada pelo Presidente e por mim.

Curitiba, 10 de julho de 2019

[Handwritten signature]
Ernani Buchmann
Presidente

[Handwritten signature]
Marta Morais da Costa
Secretária

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba - PR

Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 108-3962 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 7wwLc 3A9W6 JGDmZ - o0ChD hDjp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. III, III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193
[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16.21
[] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6.01
[] SELO R\$ 2.34 Curitiba, 18/11/2019

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 962.625
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.169.241
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 3.112 Livro "A"
Curitiba-PR. 03 de dezembro de 2019
Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº IVxY0.GOVcU.e9Dvz, Controle:
E2t2a.r4dft
Valide esse selo em <http://Funarpen.com.br>

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ESTATUTO

Aprovado em 10 de julho de 2019

Art. 1º A Academia Paranaense de Letras, entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 1936, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento.

Art. 2º A Academia tem por finalidade o cultivo, a preservação, a valorização e a divulgação do vernáculo, em seus gêneros científico, histórico, literário e artístico, podendo participar de iniciativas propícias ao desenvolvimento cultural do Paraná e do Brasil.

Art. 3º A Academia compõe-se de:

- I - membros fundadores;
- II - membros titulares, em número de quarenta, denominados acadêmicos, ocupantes das Cadeiras respectivas, os quais gozam de vitaliciedade;
- III - membros correspondentes, não residentes na Capital ou área metropolitana;
- IV - membros honorários nacionais e estrangeiros;
- V - membros beneméritos, que tenham prestado serviços ou contribuições relevantes para a Academia.

Art. 4º A cada Cadeira da Academia, cujo ocupante gozará da prerrogativa de Titular, corresponderá um Patrono, a saber:

Cadeira nº 1 – Antônio VIEIRA DOS SANTOS

Cadeira nº 2 – CÂNDIDO Martins LOPES

Cadeira nº 3 – JESUÍNO MARCONDES de Oliveira e Sá

Cadeira nº 4 – DR. José Cândido da Silva MURICY

Cadeira nº 5 – FERNANDO AMARO de Miranda

Cadeira nº 6 – SENADOR Manuel Francisco CORREIA Neto

Cadeira nº 7 – Bento FERNANDES DE BARROS

Cadeira nº 8 – Francisco Antônio MONTEIRO TOURINHO

Cadeira nº 9 – MANUEL EUPHRÁSIO Correia

Cadeira nº 10 – TELÊMACO Augusto Enéas Morocines BORBA

Cadeira nº 11 – ALFREDO Caetano MUNHOZ

Cadeira nº 12 – UBALDINO DO AMARAL Fontoura

Cadeira nº 13 – GENEROSO MARQUES dos Santos

Cadeira nº 14 – José BERNARDINO BORMANN

Cadeira nº 15 – DR. João José PEDROSA

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ESTATUTO

Aprovado em 10 de julho de 2019

- Cadeira nº 16** – BRASÍLIO ITIBERÊ da Cunha
- Cadeira nº 17** – EUSÉBIO Silveira da MOTTA
- Cadeira nº 18** – Joaquim de Almeida FARIA SOBRINHO
- Cadeira nº 19** – JOSÉ Gonçalves de MORAES
- Cadeira nº 20** – ALBINO José da SILVA
- Cadeira nº 21** – João EVANGELISTA BRAGA
- Cadeira nº 22** – MONSENHOR MANUEL VICENTE Montepoliciano da SILVA
- Cadeira nº 23** – FERNANDO Machado SIMAS
- Cadeira nº 24** – LUIZ Ferreira FRANÇA
- Cadeira nº 25** – VICENTE MACHADO da Silva Lima
- Cadeira nº 26** – Joaquim DIAS DA ROCHA FILHO
- Cadeira nº 27** – DOMINGOS Virgílio do NASCIMENTO
- Cadeira nº 28** – Francisco CARVALHO DE OLIVEIRA
- Cadeira nº 29** – LEÔNIDAS Fernandes de BARROS
- Cadeira nº 30** – EMILIANO David PERNETA
- Cadeira nº 31** – EMÍLIO Correia DE MENEZES
- Cadeira nº 32** – Joaquim Procópio Pinto CHICHORRO JÚNIOR
- Cadeira nº 33** – NESTOR Pereira DE CASTRO
- Cadeira nº 34** – JÚLIO David PERNETA
- Cadeira nº 35** – NILO CAIRO da Silva
- Cadeira nº 36** – RICARDO Pereira DE LEMOS
- Cadeira nº 37** – ISMAEL Alves Pereira MARTINS
- Cadeira nº 38** – Reinaldo Antônio SCHARFENBERG DE QUADROS
- Cadeira nº 39** – ARISTIDES de Paula FRANÇA
- Cadeira nº 40** – CÍCERO Marcondes FRANÇA

Art. 5º As vagas de membros titulares serão preenchidas mediante escrutínio secreto, em sessão especialmente convocada, no mínimo noventa dias e, no máximo, cento e oitenta dias, após o falecimento do titular.

§ 1º A eleição reger-se-á pelo Regimento da Academia.

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ESTATUTO

Aprovado em 10 de julho de 2019

§ 2º A inscrição do candidato será feita mediante requerimento dirigido à presidência da Academia, acompanhado de *curriculum vitae* e exemplares de suas obras publicadas.

§ 3º Não será objeto de análise a inscrição de candidato que não tenha satisfeito as exigências do parágrafo 1º.

§ 4º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros titulares da Academia, presentes na respectiva sessão ou por correspondência.

Art. 6º A posse poderá ser feita perante a Diretoria ou em sessão solene e pública, na forma regimental.

Art. 7º A administração da Academia compete a sua diretoria, composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Orador, Diretor Jurídico, Diretor da Biblioteca e Editor da Revista.

Art. 8º O Presidente representará a Academia, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros.

Art. 9º O Vice-presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 10. A Diretoria será eleita por escrutínio secreto e maioria de votos, para um mandato de dois anos, admitida a reeleição por uma única vez.

Parágrafo único. A posse da Diretoria se dará imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 11. As votações, nas assembleias e na Diretoria, poderão, a requerimento de um Acadêmico, ser realizadas a descoberto, exceto na eleição da Diretoria ou para membro titular da Academia.

Art. 12. No fim do mandato, o Presidente apresentará as contas de sua gestão e o relatório geral de atividades, já aprovados pelo Conselho Fiscal, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia.

Art. 13. Os membros da Academia não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome dela, expressa ou implicitamente, por seus representantes.

Art. 14. É vedada a remuneração ou concessão de vantagem financeira aos membros da Academia por serviços a ela prestados.

Art. 15. O patrimônio da Academia é representado pelos bens móveis que possui, pelos móveis e imóveis que adquirir por compra ou doação dos poderes públicos ou de particulares, por subvenções de toda espécie e contribuições de seus membros, em forma de joia e anuidades ou mensalidades.

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ESTATUTO

Aprovado em 10 de julho de 2019

Art. 16. São prerrogativas dos membros titulares da Academia:

- I - votar e ser votado;
- II - tomar parte nos trabalhos da Academia, quando inscrito;
- III - usar, em suas publicações, as insígnias da Academia;
- IV - receber gratuitamente a revista e outras publicações da Academia;
- V - receber o diploma, usar a pelerine acadêmica e insígnias oficiais.

Art. 17. São deveres dos membros efetivos da Academia:

- I - manter conduta ilibada;
- II - zelar pelo bom nome da Academia;
- III - colaborar com a Diretoria, sempre que convocado;
- IV - cumprir missão em nome da Diretoria, sempre que solicitado;
- V - contribuir com as mensalidades ou anuidades aprovadas pela Diretoria, para manutenção dos serviços da entidade;
- VI - participar das reuniões da Academia.

Art. 18. São órgãos da Administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Ética.

Parágrafo único. O funcionamento das assembleias e sessões, as atribuições gerais da Diretoria, a distribuição dos vários serviços e tudo o mais que interessar à execução dos trabalhos da Academia regular-se-ão por seu Regimento.

Art. 19. O descumprimento dos deveres indicados no art. 17 caracteriza falta grave, sujeitando o titular às sanções previstas no Regimento, após o devido processo administrativo a ser conduzido pelo Conselho de Ética.

Art. 20. Realizar-se-á, anualmente, evento comemorativo do aniversário da Academia, em data previamente designada pela Presidência.

Art. 21. A Academia não assumirá qualquer atitude que possa caracterizar preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 22. É indeterminado o prazo de duração da Academia.

Art. 23. A Academia poderá ser dissolvida ou extinta por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros titulares, reunidos em assembleia para esse fim convocada.

ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS

ESTATUTO

Aprovado em 10 de julho de 2019

Parágrafo único. Nesse caso, o arquivo da Academia será entregue ao Arquivo Público ou a outro órgão que suas vezes fizer e as obras serão doadas à Biblioteca Pública do Paraná. Os demais bens serão distribuídos a entidades culturais, a critério da Assembleia.

Art. 24. A Academia poderá instituir estandarte, hino, ex-libris, selos, carimbos, insígnias e divisas, na conformidade dos modelos que forem aprovados em Assembleia, ficando oficializado o brasão, de autoria de Paulo de Assumpção, respeitadas o escudo e a bandeira, já consagrados pelo uso.

Art. 25. A reforma deste Estatuto poderá ser efetuada sempre que a experiência o exigir, por Assembleia extraordinária, integrada pela maioria dos membros titulares, no gozo de seus direitos, em primeira convocação, ou em segunda, com qualquer número.

Art. 26. O presente Estatuto, aprovado pelos Acadêmicos adiante assinados, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e substituirá o já registrado sob o número 3.112 do Livro A-2 do 1º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 27. A Academia será dirigida até o dia 31 de dezembro de 2020 pela diretoria regularmente eleita e no exercício do mandato, assim constituída: Presidente: Ernani Buchmann; Vice-presidente: Eduardo Rocha Virmond; 1ª Secretária: Marta Morais da Costa; 2º Secretário: Antonio Carlos Carneiro Neto; Tesoureiro: Nilson Monteiro; Orador: Paulo Vítola; Diretor Jurídico: René Ariel Dotti; Diretor da Biblioteca: Ernani Buchmann; Editor da Revista: Eduardo Rocha Virmond. **Conselho Fiscal:** Presidente: José Pio Martins; Membros: Guido Viaro e Maria José Justino.

Curitiba, 10 de julho de 2019.



Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.930
de 22 de dezembro de 1966

"Declara de Utilidade Pública a
Academia Paranaense de Letras".

A Câmara Municipal de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública a Academia Paranaense de Letras, fundada em 26 de setembro de 1.936.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE, em 22 de dezembro de 1.966.
IVÓ ARZÚA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Elias Karan
processo 244/66

Atividades Culturais e Filantrópicas realizadas pela Academia Paranaense de Letras no ano de 2022

Eleita em novembro de 2021, a atual diretoria da Academia Paranaense de Letras tomou posse no mês de dezembro do mesmo ano, iniciando um mandato que se encerra em dezembro de 2023.

O ano de 2022 foi marcado pela transformação do Belvedere em local para lançamentos de livros e outras atividades comunitárias. Foi criada a **“Tenda das Letras”**, inaugurada em **16 de outubro**, que passou a funcionar para o público em geral, sempre aos domingos, para apresentar aos frequentadores da Feira de Artesanato e a pessoas convidadas uma oferta da produção literária preferencialmente de autores paranaenses.

Principais lançamentos ocorridos na sede da Academia Paranaense de Letras ao longo do ano de 2022:

1. **“Economia Criativa”**, da economista Gina Paladino, no dia **21 de maio**, abordando tema de grande relevância para estimular a produção cultural – não apenas em nossa cidade e em nosso estado, mas em todo o País.
2. **“A Rua e a Bruma. A Régua e o Compasso”**, livro lançado em **22 de maio**, pelo autor, o acadêmico Dante Mendonça, uma narrativa romanceada do processo de planejamento urbano que transformou Curitiba em uma das mais famosas cidades do mundo, registrando o trabalho de implantação do Plano Diretor de Curitiba a partir de 1971, um divisor de águas na História da capital paranaense.
3. **“Panorama do cinema paranaense: dos primórdios aos dias atuais.”** palestra proferida em **22 de junho** pelo cineasta Fernando Severo. O palestrante referiu-se ao primeiro cinejornal feito no Paraná com o documentário **“Pátria Redimida”**, de João Baptista Groff, de 1930, considerado o filme mais importante do cinema antigo paranaense. Citou, entre outros, o empresário Arthur Rogge, um dos pioneiros nessa arte no Paraná; falou também sobre o pesquisador tcheco Vladimir Kozak e sua obra cinematográfica; explanou sobre a importância de Sylvio Back, com trabalhos como **“Aleluia Gretchen”**,



“A Guerra dos Pelados”, “Cruz e Sousa, o poeta do Desterro”, entre tantos outros, que lhe valeram 77 premiações. Detalhou igualmente a importância de Valêncio Xavier com seu trabalho gráfico, editorial e na televisão abordando a Geração Cinemateca (1975) e a passagem de Super-8 aos 16 mm e 35 mm. Ressaltou a criação, em 1992, da Associação de Cinema e Vídeo do Paraná (Avec-PR). Citou entre outros importantes filmes feitos no Paraná: “Mystérios”, longa-metragem sobre a obra de Valêncio Xavier, e “Estômago”, dirigido pelo curitibano Marcos Jorge e premiado internacionalmente. Falou sobre o curso de cinema na Faculdade de Artes do Paraná, a partir de 2005 e, ainda, promoveu exibição de filmes pioneiros.

4. A obra "**O professor que descobriu a Antártica: vida e obra de Metry Bacila**", de Diego Antonelli, biografia deste médico e cientista, nascido em Palmeira, professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que pertenceu à Academia Paranaense de Letras e primeiro paranaense a ocupar uma cadeira na Academia Brasileira de Ciências, em 1959, foi apresentada aos acadêmicos, com palestra do autor, **dia 8 de novembro**.
5. Com lançamento nacional, realizado dia **16 de outubro**, na abertura da Tenda das Letras, "**O Bandido que Sabia Latim**", livro de Toninho Vaz apresentou uma nova edição. Trata-se de uma versão revista e aumentada da biografia do escritor e poeta Paulo Leminski, um dos mais importantes e estudados intelectuais paranaenses, nascido em Curitiba, em 1944, e falecido na mesma cidade em 1989. Paulo deixou uma vasta produção em poesia, prosa de ficção, prosa experimental, ensaios, traduções, biografias, além de intensa colaboração com jornais paranaenses e de circulação nacional.
6. "**Simplesmente Helena**" foi o título da palestra proferida pela acadêmica Adélia Maria Woellner em **12 de outubro**, data do aniversário da poeta falecida. A acadêmica usou as palavras de Kolody em um bate-papo na Biblioteca Pública do Paraná em 1986, quando tratou da "alegria de criar", do "prazer de escrever" e da parte que cabe aos leitores no conhecimento de seus poemas, são "leitores especiais".



7. **“Copa 42”**, de Ernani Buchmann, fascinante exercício criativo sobre como poderia ter sido a Copa do Mundo suspensa pela eclosão da Segunda Guerra Mundial, uma viagem bem-humorada e ao mesmo tempo crítica sobre o universo simbólico criado pelo nazifascismo. A obra foi lançada na Tenda das Letras, **dia 23 de outubro**.

Principais ações culturais de interesse comunitário realizadas pela Academia Paranaense de Letras em 2022:

1. Palestra do acadêmico **Laurentino Gomes** em **4 de julho** na cidade de Londrina para a Associação de Ex-Alunos da Universidade Estadual de Londrina, online, aberta a todos os interessados, via YouTube.
2. **Lançamento de 10 livros** de poemas do escritor e poeta não-acadêmico Daniel Maurício, no **dia 17 de julho**.
3. **Lançamento e palestra** do jornalista Ricardo Lessa, em **27 de novembro**, a respeito do livro “Como girei a roda”.
4. O acadêmico **Laurentino Gomes** visitou onze capitais brasileiras, entre as quais Curitiba, em quatro semanas, depois de publicado o volume II da trilogia sobre “Escravidão”, proferindo palestras em que explicou ser esse o “trabalho do escritor: primeiro, a pesquisa e a escrita e, depois, a divulgação e o contato com o leitor”. Falou para os acadêmicos, direto do Belvedere, em palestra transmitida via YouTube para todos os interessados, **em julho**.
5. Os acadêmicos **Marta Morais da Costa** e **Nilson Monteiro** proferiram palestras em **20 e 21 de outubro** no Colégio Positivo Boa Vista, durante a Semana Cultural realizada pela instituição.
6. Convênio assinado em **5 de outubro** entre a Academia Paranaense de Letras, o Tribunal de Justiça do Paraná, a Biblioteca Pública do Paraná e o SESC para a realização do projeto **“Academia Paranaense de Letrinhas”** – para estimular a arte da escrita entre as crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas públicas do estado do Paraná. O projeto encontra-se em andamento e caberá à APL a curadoria dos textos produzidos pelos alunos.
7. Convênio assinado entre a Academia Paranaense de Letras e o Tribunal de Justiça do Paraná para colaboração no programa de ações

culturais da **Biblioteca do Tribunal de Justiça do Paraná**, inaugurada em **novembro de 2022** pelo presidente do TJPR.

8. Convênio firmado em **novembro** entre a Academia Paranaense de Letras, representada por seu presidente, Paulo Vítola, e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na pessoa de sua presidente, desembargadora Ana Carolina Zaina. Este convênio prevê um **Acordo de Cooperação Técnica**, para identificação de documentação histórica de interesse comum nas suas áreas de atuação.
9. Convênio renovado em **novembro** entre a Academia Paranaense de Letras e o Grupo Educacional Positivo para a efetivação do concurso "**Palavra Viva**", cabendo à Academia a seleção dos trabalhos a publicar.
10. Criação, em **novembro de 2022**, do selo "**Edições Belvedere**" para a publicação de títulos de autores da estante paranaense, principalmente dos membros da Academia Paranaense de Letras de todos os tempos.
11. Realização da primeira obra coletiva publicada pelas Edições Belvedere, o livro "**Crônicas do Belvedere**", que reúne trabalhos de 19 escritores membros da Academia Paranaense de Letras e conta com a colaboração dos ilustradores do coletivo "**Urban Scketchers**". O lançamento ocorreu em **11 de dezembro de 2022**.

Atualmente, está em fase de organização o projeto "**Leituras no Belvedere**", com ações abertas ao público e gratuitamente coordenadas por membros da Academia Paranaense de Letras, enfocando a leitura de autores de grande expressão como **Helena Kolody, Paulo Leminski, William Shakespeare, Valêncio Xavier, Carlos dala Stella**, além de abordagens amplas como **A Narrativa no Paraná** e **O Cancioneiro Feminino no Paraná**. As atividades, realizadas tanto no Belvedere como em escolas e associações, serão gratuitas para os participantes, que poderão ser de diferente origem, de diversos estágios educacionais e de desigual capacidade de ler e interpretar ou tendo um repertório cultural diferenciado a ser efetivado em 2024.

Da mesma forma, a Academia Paranaense de Letras está organizando em parceria com a Fundação Cultural de Curitiba o projeto "**Sacada Musical da**

Cidade”, para realizar apresentações de música ao vivo na sacada do Belvedere, aos domingos, de forma gratuita para o público frequentador da Feira do Artesanato, a partir de março de 2023.

2022 também ficou marcado com a premiação recebida, no mês de junho, pelo acadêmico **Ricardo Pasquini** por sua contribuição comunitária de inestimável valor. Ele recebeu da **DKMS Stiftung Leben Spenden (Fundação para Dar Vida)**, o prêmio **Mechtild Harf Science Award**, uma homenagem que objetiva reconhecer o trabalho científico e a pesquisa de médicos de todo mundo no campo do transplante de células-tronco. Ressalte-se que o Dr. Ricardo Pasquini, membro da Academia Paranaense de Letras, foi sócio fundador e o primeiro Presidente da **Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea** e é membro da **American Society of Hematology**.

Curitiba, 7 de março de 2023



Paulo Francisco de Souza Vitola

Presidente da Academia Paranaense de Letras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 567.924-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **567.924-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2012

NOME: **PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA**

FILIAÇÃO: FELIPPE VITOLA JUNIOR
RAQUEL DE SOUZA VITOLA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1947
Maiores de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=2980, LIVRO=6B, FOLHA=141

CPF: 017.029.129-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Fundada em 26 de setembro de 1936



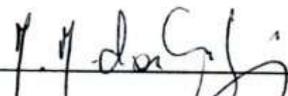
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Academia Paranaense de Letras – Belvedere, sita à rua Dr. Kellers, na Praça João Cândido, em Curitiba, Paraná, nós, membros da Diretoria da Academia Paranaense de Letras, que tem como seu Presidente o acadêmico Paulo Francisco de Souza Vítola, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, tomamos posse nos diferentes cargos desta Diretoria no biênio 2022-2024, eleitos que fomos de acordo com o que estabelece o Estatuto em vigor, tendo em vista o resultado da eleição realizada em 17 de novembro de 2021.

Para o fiel desempenho dos cargos que ora assumimos, prometemos cumprir e fazer cumprir, o Estatuto, regulamentos, normas, resoluções e as deliberações das Assembleias da Academia Paranaense de Letras.

Por ser verdade, firmamos o presente Termo de Posse em uma única via.

Marta Morais da Costa


Vice-Presidente

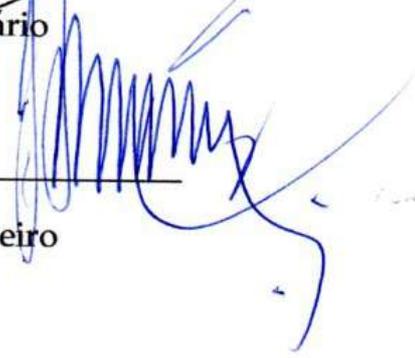
Nílson Monteiro


1º Secretário

Maria José Justino


2º Secretário

José Pio Martins


1º Tesoureiro

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundada em 26 de setembro de 1936



Dante Mendonça

Dante Mendonça

2º Tesoureiro

Adherbal Fortes

Adherbal Fortes

Diretor de Comunicação

Ney José de Freitas

Ney José de Freitas

Diretor Jurídico

Darci Piana

Darci Piana

Diretor de Patrimônio

Guido Viaro

Guido Viaro

Diretor da Biblioteca

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 967 784
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.193.202
Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2022.

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50. Total: R\$91,86



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Isete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1306M97qd33e136iz0xU13Aer

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
1 193 20 2
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 121-5426

AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: F375e.7Qq9F.9ery0-7qFaK.LU0ob
<https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 8.217

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$18,22

LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,77

SELO

R\$ 2,63 Curitiba, 20/12/2021





Fundada em 26 de setembro de 1936



TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Academia Paranaense de Letras – Belvedere, sita à rua Dr. Kellers, na Praça João Cândido, em Curitiba, Paraná, eu, Paulo Francisco de Souza Vítola, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, tomo posse no cargo de Presidente da Academia Paranaense de Letras, biênio 2022-2024, cargo para o qual fui eleito de acordo com o que estabelece o Estatuto em vigor, tendo em vista o resultado da eleição realizada em 17 de novembro de 2021.

Para o fiel desempenho do cargo que ora assumo, prometo cumprir e fazer cumprir, o Estatuto, regulamentos, normas, resoluções e as deliberações das Assembleias da Academia Paranaense de Letras.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse em uma única via e em presença de duas testemunhas.

Paulo Francisco de Souza Vítola

Testemunhas:

70 + 70

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3005 - Curitiba - PR
1193201



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8224/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 135/2023**.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2023, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8224** e o código CRC **1B6A7D8E8B9A1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8253/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 465/1995**, que está arquivado; e com a **Lei 5520 de 16 de Fevereiro de 1967**.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Cristiane Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8253** e o código CRC **1C6C7B8B9A9C1AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5306/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5306** e o código CRC **1D6F7D8C9A9F1BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2277/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2023

PROJETO DE LEI Nº 135/23

AUTORIA: DEPUTADO NEY LEPREVOST

Concede Título de Utilidade Pública Estadual à Academia Paranaense de Letras

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ney Leprevost, objetiva conceder título de utilidade pública estadual à Academia Paranaense de Letras.

Em sua justificativa, o Deputado detalha que a Academia Paranaense de Letras (APL) foi fundada em Curitiba, em 26 de setembro de 1936, resultado de esforços liderados pelo Professor Doutor Ulysses Falcão Vieira para que o Estado tivesse uma entidade cultural representativa, como se pretendeu que fosse a Academia de Letras do Paraná, criada em 1922 e dissolvida poucos anos depois por divergências filosóficas.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder título de utilidade pública à Academia Paranaense de Letras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de entidades civis, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar serviços de assistência médica ambulatorial restrita a consultas, bem como, atividades odontológicas e serviços de assistência social sem alojamento, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 14:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2277** e o código CRC **1F6B8D1E8E4A0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9076/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria do Deputado Ney Leprevost, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 18 de abril de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9076** e o código CRC **1D6F8D2A0C0B0EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5796/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5796** e o código CRC **1C6D8D2A0F0E0FE**